



PORTARIA Nº 5.013/2025

Estabelece a nova composição do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alegre/ES,

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, funcionará com a seguinte composição:

I – Paulo Vitor Laurindo Campos - responsável pelo Núcleo de Tecnologia da Informação;

II - Victor de Souza Guerra Vieira – Subsecretário de Comunicação Social;

III – Monik Aparecida Nolasco de Souza – Subsecretária de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.617/2023.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 21 de outubro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 21/10/2025 17:05:02 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 21/10/2025 16:24:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 17:05:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7XJX2K>